



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70037-900  
Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 36/2020**

Processo nº 08200.018962/2019-99

A Polícia Federal, através da Coordenação Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Viana Andrade, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 20 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2020, processo administrativo nº 08200.018962/2019-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| <b>FORNECEDOR:</b> H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI; <b>CNPJ:</b> 32.316.475/0001-88;<br><b>ENDEREÇO:</b> Alameda Afonso Schimidt, Nº 63, Sala 116, Santa Terezinha, São Paulo/SP - CEP 02.450-000;<br><b>FONE:</b> (11) 2831-5343; <b>E-MAIL:</b> h2getiquetas@gmail.com;<br><b>REPRESENTANTE:</b> Melina Ferreira de Paula Marques Sena; <b>CPF:</b> 390.683.818-81; <b>RG:</b> 34.923.053-5 SSP/SP; |                                                                               |                   |                             |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| Item do TR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                                                 | Unidade de Medida | Quantidade CGAD Gerenciador | Valor Unitário | Valor Total  |
| 61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alvo zeragem (21 cm x 30 cm). Modelo conforme Anexo I do Termo de Referência. | Unidade           | 7.000                       | R\$ 0,50       | R\$ 3.500,00 |
| 62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alvo de tiro (21 cm x 30 cm). Modelo conforme Anexo I do Termo de Referência. | Unidade           | 7.000                       | R\$ 0,50       | R\$ 3.500,00 |
| 63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Alvo de tiro (30 cm x 42 cm). Modelo conforme Anexo I do Termo de Referência. | Unidade           | 7.000                       | R\$ 0,50       | R\$ 3.500,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

(Assinatura Eletrônica)  
**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas (UG 200334)

---

**MELINA FERREIRA DE PAULA MARQUES SENA**  
CPF: 390.683.818-81  
RG: 34.923.053-5 SSP/SP

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15463519** e o código CRC **AD2C5D19**.